

PLUTÃO BRANDS MARCAS E PATENTES S.A.

CNPJ 36.029.164/0001-99

NIRE 35300550820

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Convocação:

Ficam convocados os acionistas da Plutão **Brands Marcas e Patentes S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **25 de agosto de 2025**, às **11h00** (“AGE”), de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico **Microsoft Teams**.

2. Ordem do dia:

(i) alteração do prazo do Mandato dos Diretores, com a consequente modificação do caput do Artigo 16^a do Estatuto Social da Companhia; (ii) a reeleição da Diretoria; (iii) a alteração da regra de representação da Companhia, com a correspondente modificação do Artigo 18^a do Estatuto Social da Companhia; (iv) a alteração da regra de outorga de Procurações, com a modificação do parágrafo 1º, do Artigo 18^a do Estatuto Social da Companhia; e (v) a Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

3. Quórum e Segunda convocação:

Nos termos do art. 135 da Lei nº 6.404/76, por tratar-se de reforma do Estatuto Social, a assembleia somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, dois terços do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Caso não seja atingido o quórum, fica, desde já, convocada a **segunda convocação** para o dia **01 de setembro** de 2025, às **11h00**, no mesmo formato e para deliberar sobre a mesma ordem do dia.

3. Informações gerais:

A minuta atualizada do Estatuto Social da Companhia encontra-se à disposição dos acionistas, podendo ser solicitada pelo e-mail: aline.thomaz@dutycosmeticos.com.

Os acionistas deverão requisitar o cadastro prévio, mediante o envio de solicitação por e-mail à Companhia para o endereço eletrônico acima mencionado, até 48h antes da assembleia, acompanhado da seguinte documentação:

- a) **Acionista pessoa física:** (i) documento de identificação com foto do acionista (e do procurador, se aplicável); e (ii) caso o acionista se faça representar por procurador, o instrumento de mandato, na forma da lei e do estatuto social da Companhia.

- b) **Acionista pessoa jurídica:** (i) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (ii) documento que comprove os poderes de representação, devidamente registrados no órgão competente; e (iii) documento de identificação com foto do representante legal.

A Companhia **não exigirá** a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes.

São Paulo/SP, 15 de agosto de 2025.

Daniel Fonseca de Jesus
Diretor Presidente